

EDITAL Nº 004/2026 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS”**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será executado pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - 1.1.1. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras (Presidente)
 - 1.1.2. Douglas Lemos Inácio da Silva
 - 1.1.3. João Victor Medeiros Crisostomo
- 1.2. O presente Edital tem a validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. **O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores(as) graduados(as) em Engenharia, cursos na área de Tecnologia da Informação, Administração de Redes de Computadores ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com experiência em sustentação, operação ou arquitetura de sistemas ou**



soluções tecnológicas, preferencialmente em ambientes de missão crítica.

- 1.4. As inscrições são gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão **OBRIGATORIAMENTE** assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.8. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora e poderão ser questionados pelos candidatos até o final do processo seletivo.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo, e relativas ao mesmo, poderão ser enviadas para o e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde no seguinte perfil:



- a) Graduado(a) em Engenharia, cursos na área de Tecnologia da Informação, Administração de Redes de Computadores ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com experiência na sustentação, operação ou arquitetura de sistemas ou soluções tecnológicas, preferencialmente em ambientes de missão crítica, com atuação em pelo menos uma das seguintes áreas: administração e otimização de bancos de dados relacionais (com ênfase em PostgreSQL), infraestrutura de sistemas em ambiente Linux, computação em nuvem ou orquestração de containers, bem como experiência em sistemas escaláveis e de alta disponibilidade; e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- 2.2.1. A bolsa acima indicada poderá durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS/UFRN.
- 2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa de pesquisa neste projeto se constitui como uma doação civil de natureza indenizatória nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010. Portanto, não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício e nem contraprestação de serviço.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.



- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do LAIS/UFRN em Natal/RN ou no Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.
- 2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
- 2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação;
 - 2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 2.7.6. A participação de membros da banca que tenham parentesco com pelo menos um dos candidatos, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral. Neste caso, o membro da banca que se incluir neste critério deverá declarar conflito de interesse e será substituído por um dos suplentes. Caso os suplentes se incluam na mesma situação deverão ser convidados novos membros, até que a banca tenha pelo menos dois avaliadores disponíveis para participar do processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital e deverão ser efetuadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/VWM5DoBDt7pXxZny6>, no qual o candidato deverá anexar os documentos especificados no ANEXO II.
 - 3.2. **Para envio da documentação, o candidato deverá anexar, no próprio formulário eletrônico, até 5 (cinco) arquivos, sendo arquivos de texto no formato PDF e, quando aplicável, arquivos de vídeo no formato MP4.**
 - 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
 - 3.4. **Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação não submetida por meio do formulário eletrônico indicado no item 3.1 ou enviada fora do prazo constante no ANEXO I.**
 - 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.
4. DOS REQUISITOS
 - 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.
5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
 - 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:



- a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação, manutenção evolutiva e otimização de desempenho de soluções em saúde digital;
- b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Minas Gerais), eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação do projeto;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos, contemplando administração de bancos de dados e suporte à infraestrutura das aplicações.
- d) Colaboração no levantamento de dados, medição de desempenho e análise de performance de sistemas e bancos de dados;
- e) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e sustentação de soluções tecnológicas aplicadas à saúde, incluindo aspectos de escalabilidade, disponibilidade e confiabilidade;
- f) Colaboração na construção da documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;
- g) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
 - i. Fase 1 - Análise documental;
 - ii. Fase 2 - Entrevista.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.



- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 6.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas ou seguir as orientações nele indicadas.
- 6.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, por meio do envio ao e-mail edital004.2026@lais.huol.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.7. Os resultados serão publicados na página <https://lais.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = ((F1*3) + (F2*7)) / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - 7.2.1. Com maior nota na Fase 2;
 - 7.2.2. Com maior nota na Fase 1;
 - 7.2.3. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. Documentos que comprovem experiência na implantação, sustentação ou operação de aplicações ou sistemas em produção, incluindo aspectos de infraestrutura e banco de dados.



- 7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.
- 7.5. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 28 de abril de 2026.



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	29/04/2026 a 03/05/2026
Envio da documentação comprobatória	29/04/2026 a 03/05/2026
Resultado Preliminar da Fase 1	04/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	05/05/2026
Resultado Final da Fase 1	06/05/2026
Entrevista - Fase 2	07/05/2026
Resultado Preliminar da Fase 2	08/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	09/05/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	11/05/2026



ANEXO II
Critérios de avaliação da Análise Documental (Fase 1)

1. A pontuação na fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo.

Documentação	Observações
Currículo Lattes ou Curriculum Vitae	Emitido no modelo completo e atualizado. Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto	Válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso). Documentação obrigatória.
Diploma de graduação	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação obrigatória
Comprovação de atuação em sistemas ou soluções tecnológicas na área do perfil	Experiência requerida em sustentação, operação, infraestrutura, banco de dados ou arquitetura de sistemas. A comprovação poderá ser apresentada por meio de: <ul style="list-style-type: none"> ● Declarações (sempre assinadas pelo supervisor e pelo candidato), detalhando os produtos desenvolvidos e as contribuições específicas do candidato em cada produto, apresentadas em forma de tabela; ● Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo registro do cargo exercido ou código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) compatível com a experiência exigida; ● Contrato de prestação de serviços na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), acompanhado, quando aplicável, de documentos que evidenciem as atividades desempenhadas. Documentação obrigatória e classificatória.



	<p>1 ponto por semestre comprovado (até 7 semestres)</p> <p>Máximo: 7 pontos</p>
Carta de interesse	<p>A carta deve explicar a motivação, como o candidato poderá contribuir e a importância do projeto para sua formação. Deve conter no início o nome do candidato.</p> <p>Deve ser assinada pelo candidato.</p> <p>Tamanho: 15 a 30 linhas, fonte máxima 12.</p> <p>Não é permitido o uso de IA Generativa, sob pena de desclassificação.</p> <p>Máximo: 3 pontos.</p> <p>Documentação obrigatória e classificatória.</p>
Pontuação máxima:	10 pontos



ANEXO III
Critérios de avaliação da entrevista (Fase 2)

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Aderência do candidato ao perfil da bolsa, considerando compatibilidade entre trajetória profissional, experiências apresentadas e atribuições previstas para a bolsa pretendida.	
II - Interesse, motivação e compreensão acerca das atividades da bolsa e do projeto, considerando o interesse demonstrado pelo candidato em participar das atividades propostas, bem como seu entendimento sobre objetivos e responsabilidades da atuação.	
III - Disponibilidade e comprometimento para execução das atividades, considerando disponibilidade de dedicação, capacidade de cumprimento das demandas previstas e comprometimento com as entregas do projeto.	



Obs: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos três itens a serem avaliados na Entrevista.



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL 004_2026 LAIS_UFRN_MG_Infra

Criado por: Nicolás Vinícius Rodrigues Veras (***.154.484-**) em 28 de Abril de 2026 às 00:35

Nome do Arquivo Original: EDITAL 004_2026 LAIS_UFRN_MG.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 50e7394666b5f651cdb3702fede247d6



Documento assinado eletronicamente por **Nícolas Vinícius Rodrigues Veras, CPF: ***.154.484-**, em 28 de Abril de 2026, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **4E203661** e o código CRC **D0613F25**.